

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S. em 04/12/2023

Presidente

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas  
e Fiscalização

S.S. em 04/12/2023

Presidente

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

CM/198/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, ao Lar Espirita Maria José Fratari, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 22.742, de 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A ordem do dia desta sessão

11/12/2023

Presidente

recebida;

Aprovado(a) em 1º Votação

por 14 favoráveis e 00 contrários

S.S. 11/12/2023

Presidente

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

11/12/2023

Presidente

Aprovado em 2º votação por  
13 favoráveis e 00 contrários

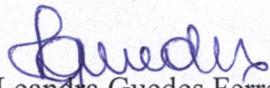
11/12/2023

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/480

Ituiutaba, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

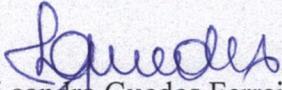
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 160.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 160/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 160/2023

Ituiutaba, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Lar Espirita Maria José Fratari, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva da vereadora Alice Drummond.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 22.742, de 23 de novembro de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

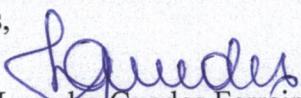
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

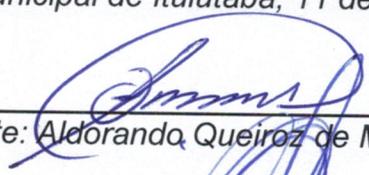
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/198/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Lar Espírita Maria José Fratari, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 22.742, de 23 de novembro de 2023.**

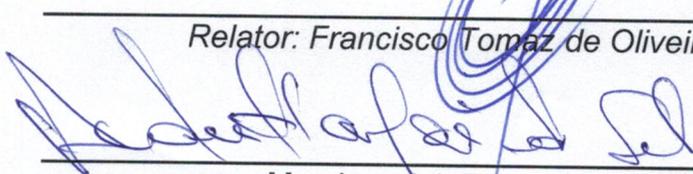
Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar da vereadora Alice Drummond.

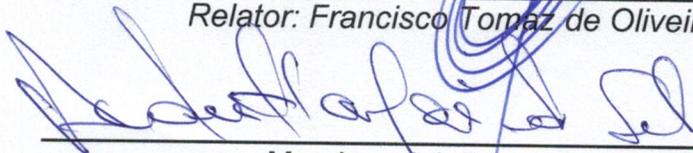
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adelton José da Silva



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

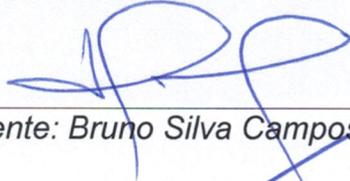
**LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/198/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Lar Espírita Maria José Fratari, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 22.742, de 23 de novembro de 2023.**

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda parlamentar da vereadora Alice Drummond.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 05 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



## PAR E C E R Nº 187 /2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/198/2023, que concede subvenções, no exercício de 2023, ao Lar Espirita Maria José Fratari, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 22.742, de 23 de novembro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei nº 13.019/14 regulamenta as parcerias celebradas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Assim, a legislação estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, bem como privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de conta

As parcerias voluntárias previstas na Lei n. 0 13.019/14, em regra, exigem a realização de Chamamento Público para a sua formalização, ou, então, o procedimento de dispensa ou inexigibilidade para tanto,

Como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil atualmente contam com regulamentação nova e específica, oportuno transcrever também o artigo da Lei Federal n. 13.019/2014 que regulamenta os casos de inexigibilidade do chamamento público:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o*



*disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).*

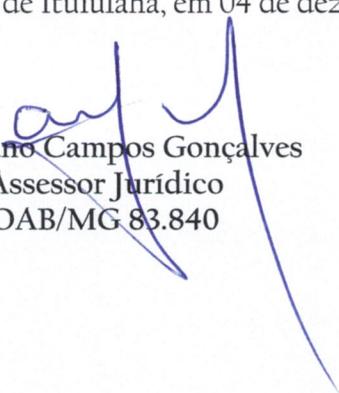
Não obstante o permissivo acima exposto, o caso em liça também trata-se de termo de fomento com recurso de emenda parlamentar, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 29, da Lei 13.019/2014:

*"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "*

O projeto preenche os requisitos legais de prévia autorização legislativa e da Lei nº 13.019/2014.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 04 de dezembro de 2023.

  
Cristiano Campos Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 22742 / 2023**

**Data de Abertura: 23/10/2023 15:15:57**

**Contribuinte: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 3269-9000**

**C.N.P.J ou C.P.F: 21.332.705/0001-86**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: OFÍCIO: 07/2023**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO VERBA VEREADORA ALICE DRUMMOND.**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

1

**LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Ofício n.º 07/2023

Assunto: Encaminhamento verba vereadora Alice Drummond

Órgão: LAR ESPÍRITA MARIA JOSÉ FRATARI

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

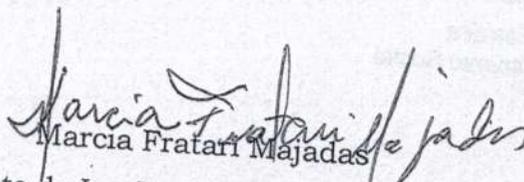
Senhora Prefeita,

O Lar Espírita Maria José Fratari através de sua presidente legal Dr<sup>a</sup> Marcia Fratari Majadas, vem por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência o encaminhamento da Verba Parlamentar de Emenda Impositiva da Vereadora Alice Drummond no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual destinou de forma livre.

Para tanto anexamos documentos exigidos conforme Lei 4.765/2020.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Agradecemos, atenciosamente.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

Exma. Sra.

Leandra Guedes Ferreira

DD. Prefeita de Ituiutaba

Nesta

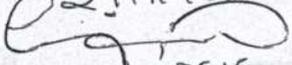
À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentária com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

24/10/2023

  
Thalita Rizzia R. Oliveira  
Setor de Convênios

SEGUE DESPACHO  
EM ANEXO

24/11/2023  
  
Matr 3515

Segue Parecer anexo.  
24/11/2023  
Márcia

Ao Setor de Convênios,

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho (pág. 57 a 60). Segue a Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade Lar Espírita Maria José Fratari.

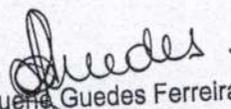
01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0031.2.637 - APOIO ÀS ENTIDADES - EMENDA IMPOSITIVA  
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Ficha: 944  
Fonte: 1.500.000.0000  
Valor: R\$ 50.000,00

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira -  
Cargo: Diretor do Departamento de Proteção Social Básica - Mat: 9242

Fiscal: Brenda Estefane Pimenta Borges  
- Cargo: Chefe da Seção de Gestão Administrativa - Mat: 1504

23/11/2023

  
Aluana Guedes Ferreira  
Secretária de Desenvolvimento Social

À consideração superior.

24-11-2023

  
FERNANDA SOUZA SANTOS

Assessora II  
Mat. 2739

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Identificação do Solicitante

<b>Razão Social:</b> Lar Espírita Maria José Fratari			<b>CGC:</b> 21.332.705/0001-86	
<b>Endereço:</b> Rua Cincinato Lourenço Freire, nº12			<b>Bairro:</b> Ipiranga	
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38302-080	<b>Fone:</b> 34 3269-9000	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> LEI Nº 2.870, DE 15/05/92.
<b>Conta Corrente:</b> 63.248-1	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 0204	<b>Registro no conselho Municipal gestor:</b>	
<b>SITE:</b>			<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com">larespiritamariajosefratari@hotmail.com</a>	
<b>Nome do Responsável:</b> Marcia Fratari Majadas			<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>Vigência do Mandato:</b> 21/11/2024			<b>Fone Contato:</b> 34 3268-6210	
<b>Endereço de Contato</b> Rua 20, nº 1636 – Centro			<b>CEP:</b> 38300-074	

### 2 - Caracterização da Proposta

### Duração

**Finalidade do Objeto:**

Assistência à criança carente, em período integral, com o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, dando-lhes uma melhor qualidade de vida.

**Justificativa:**

- A aquisição de grama, árvores ornamentais e árvores frutíferas tem como objetivo de ampliar o espaço físico para a prática de atividades físicas das crianças com um ambiente arborizado e agradável.
- A construção de passarelas será necessária para a locomoção das crianças neste espaço físico.

**Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**

**-Nome:** Marcia Fratari Majadas  
**-Profissão:** Presidente  
**-CPF:** 161.038.746-53  
**-RG:** M-8.627.034  
**-Endereço:** Rua 20, nº 1636 – Centro  
**-Telefone:** 34 3268-6210

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

##### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1- Grama				
2- Árvores Ornamentais				
3- Árvores Frutíferas				
4- Passarelas				
5- Mão de obra				
<b>Total</b>				50.000,00

#### **Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:**

O Projeto terá início em Maio de 2022 e será executado nas instalações físicas do prédio Lar Espírita Maria José Fratari com funcionamento na Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12, bairro Ipiranga, Ituiutaba-MG.

#### Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração de plano de trabalho
- Liberação de recursos
- Aquisição de materiais
- Pagamento das despesas com aquisição dos materiais
- Prestação de contas

### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### 4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					R\$50.000,00	

#### 4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

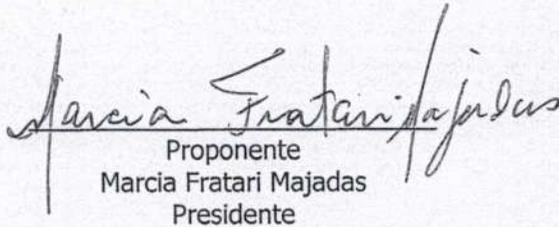
4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

### 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023

  
Proponente  
Marcia Fratari Majadas  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.332.705/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1971
NOME EMPRESARIAL LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CINCINATO LOURENCO FREIRE	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 38.302-080	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		TELEFONE (34) 3261-8600/ (34) 3261-8607
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIACONTABIL@AGUIACONTABIL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 08:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei n.º 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### FICHA CADASTRAL

#### EXERCICIO 2023

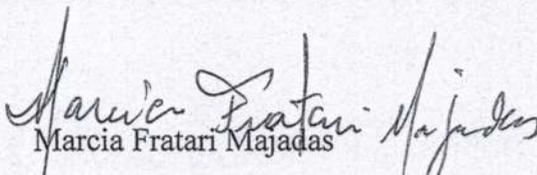
#### I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: Lar Espírita Maria José Fratari  
02 – CNPJ: 21.332.705/0001-86  
03 – Endereço: Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12  
04 – CEP: 38300-08  
05 – Bairro: Ipiranga  
06 – Telefone: 34-3269-9000  
07 – Fax: 34-3269-9000  
08 – Site: -  
09 – E-mail: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: Marcia Fratari Majadas  
11 – CPF: 161.038.746-53  
12 – RG: M-8.627.034  
13 – Posse: 21/11/2020  
14 – Endereço: Rua 20, 1636  
15 – Bairro: Centro  
16 – Telefone: 34-3268-6210  
17 – Celular: 34-99677-1016

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

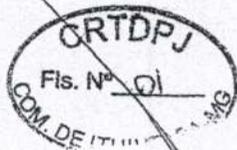
CPF 161.038.746-53

# LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.  
38.302-080 – ITUIUTABA-MG  
Telefone (0xx34)3269-9000  
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.  
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.  
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



## Quarta Alteração Estatuto Social do Lar Espirita "Maria José Fratari"

### Capítulo I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - O Lar Espirita "Maria José Fratari" fundado em 22 de novembro de 1991, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social, com duração indeterminada, sito à Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12, Bairro Ipiranga, tendo sede e fôro na Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e se rege pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O Lar Espirita "Maria Jose Fratari" tem por finalidade:

- I – Amparar, orientar e assistir crianças de ambos os sexos, na faixa etária de até 4 anos e 11 meses, no período diurno, com o propósito de possibilitar aos pais o exercício de atividades rentável, fora do lar e para a manutenção deste;
- II – Oferecer atividades de acordo com interesse e necessidade da clientela, proporcionando-lhe condições de agir e atuar como um cidadão ativo, crítico, participativo e solidário;
- III – Prestar toda assistência ao seu alcance no curso da permanência dos menores sob seus cuidados, propiciando-lhes segurança, cuidados, socialização e desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual e social;
- IV – Proporcionar a aquisição e uso de hábitos e atitudes de vida social, bem como o reconhecimento das necessidades dos mesmos.
- V – Propor atividades que possibilitem o desenvolvimento da capacidade de observação, análise, levantamento de hipóteses e seleção das mesmas;
- VI – Vivenciar situações de interação adulto/criança onde emergem sentimentos, construindo a identidade, interiorizando regras, valores e cooperação social, promovendo situações que desenvolvam atitudes de curiosidade tornando a criança um agente transformador e conservador do meio ambiente, com incentivo a participação e valorização das atividades e manifestações culturais.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso dos assistidos.

Art. 4º - A entidade poderá ter um Regimento Interno elaborado pela sua Diretoria, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

### Capítulo II

*Maria José Fratari*  
ADVOGADA - OAB-MG 29.513  
CP 161.038/40.13

*Referência Maria Beatriz Machado  
Joane Damasceno  
Maria Fratari Mupelas  
Oara Lemos Bonog*

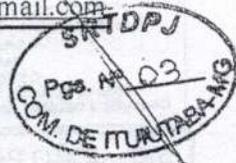
*ua*



# LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.  
38.302-080 – ITUIUTABA-MG  
Telefone (0xx34)3269-9000  
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [laespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:laespiritamariajosefratari@hotmail.com)



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.  
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.  
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

## Capítulo III

### Da Organização e Funcionamento

Art. 11 - O Lar Espirita "Maria Jose Fratari" será composto e constituído dos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria, Órgão Administrativo;
- III- Conselho Fiscal, Órgão Fiscalizador.

#### Da Assembléia Geral

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
  - III.1- Decidir sobre reformas do Estatuto;
  - III.2- Conceder o título de Associado Benemérito e Honorário por proposta da Diretoria;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI- Aprovar as contas;
- VII- Aprovar o Regimento Interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo presidente da Diretoria;
- II- Pela Diretoria;
- III- Pelo Conselho Fiscal;
- IV- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

*Aleice Maria Leites Maciel  
Ivone Damasceno  
Maria Fratari  
Nara Lemos Bozon*

*Maria Fratari Majadas  
ADVOGADA - OAB-MG 29.539  
CPF 161.028.746-53*



# LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.  
38.302-080 – ITUIUTABA-MG  
Telefone (0xx34)3269-9000  
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.  
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.  
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, benfeitores ou equivalentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

## Capítulo IV

*Marcia Fratari Majadas*  
ADVOGADA - OAB-MG 29.519  
CPF 161.038.705-53

*Marcia Fratari Majadas*  
*Leite Maru Leite Machado*  
*Roberto Camiseno*  
*Marcia Fratari Majadas*  
*Marcia Fratari Majadas*  
*Marcia Fratari Majadas*  
*Marcia Fratari Majadas*



*W*

# LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.  
38.302-080 – ITUIUTABA-MG  
Telefone (0xx34)3269-9000  
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.  
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.  
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.



## Das Receitas e do Patrimônio

Art. 30 – A receita do Lar Espírita "Maria José Fratari" necessária à sua manutenção será constituída por:

- I- Doações de qualquer natureza, recebidas;
- II- Produto líquido de promoções de beneficência;
- III- Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV- Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V- Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31 – O Patrimônio do Lar Espírita "Maria José Fratari" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou entidade pública.

Art. 33 – A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

## Capítulo V

### Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Lar Espírita "Maria José Fratari" será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 12/05/2017.

Marcia Fratari  
ADVOGADA - OAB MG 295  
CPF 161.030.1513

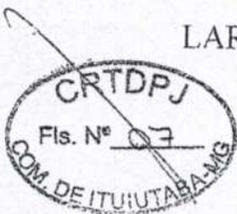
*Seleção Maria José Fratari na Torre Marbure, Fratari e Mojadas  
Ivone Damasceno  
Marcia Fratari Mojadas do Lar dos Bemos*

*U1*

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.  
38.302-080 – ITUIUTABA-MG  
Telefone (0xx34)3269-9000  
CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: larespiritamariajosefratari@hotmail.com



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.  
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos – proc.44006.001699/98-64, de 12/04/99.  
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

Presidenta: *Marcia Fratari Majadas* ← OFÍCIO → CPF 161.038.746-53



Vice-presidente: *Marluce Fratari Majadas* ← OFÍCIO → CPF 431.208.906-00

Primeiro Tesoureiro: *Cleide Maria Ferraz Machado* ← OFÍCIO → CPF 012.297.896-00

Segundo Tesoureiro: *Wilberto Soares Silva* ← OFÍCIO → CPF 449.696.866-53

Primeiro Secretário: *Ivone Damasceno Fratari* ← OFÍCIO → CPF 068.776.046-10

Segundo Secretário: *Nara Lemos Bonon* ← OFÍCIO → CPF 932.144.056-91

*Marcia Fratari Majadas*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG  
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076  
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7099  
Reconheço por Semelhança à(s) assinatura(s) indicada de:  
(CGD65444) MARCIA FRATARI MAJADAS, (CGD65445) MARLUCE FRATARI MAJADAS, (CGD65446) CLEIDE MARIA FERRAZ MACHADO, (CGD65447) WILBERTO SOARES E SILVA  
Ituiutaba, 17/05/2017  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Wesley Parreira de Oliveira  
Emol.:R\$18,12 Rec.:R\$1,08 T.F.J.:R\$5,96 Total:R\$25,16

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CGD 65444  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CGD 65445  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CGD 65446  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CGD 65447

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA - MG  
RUA 22, Nº 455 - CENTRO - CEP 38300-076  
TELEFAX: (34) 3268-1867 - 3268-7099  
Reconheço por Semelhança à(s) assinatura(s) indicada de:  
(CGD65448) IVONE DAMASCENO FRATARI, (CGD65449) NARA LEMOS BONON  
Ituiutaba, 17/05/2017  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Wesley Parreira de Oliveira  
Emol.:R\$9,06 Rec.:R\$0,54 T.F.J.:R\$2,50 Total:R\$12,10

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CGD 65448  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
CGD 65449

*Marcia Fratari Majadas*  
ADVOGADA - OAB-MG 29.87  
CPF 161.038.746-53

LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"  
CNPJ 21.332.705/0001-86  
Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.  
38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Dados de Registro do Último Estatuto:  
Livro 37 A Pag. 21- AV N.º 10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba/MG



Motivo da ata : Eleição e Posse da Nova Diretoria  
Período de mandato : 21/11/2022 a 21/11/2024  
Data da Realização da Assembleia Geral Ordinária : 21/11/2022  
Ituiutaba/MG

Ata N.º 33-Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às 15h00min na sede do Lar Espirita "Maria José Fratari", CNPJ: 21.332.705/0001-86, sito a Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 , Bairro Ipiranga, CEP 38302-080, com a presença dos sócios habilitados , realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária , cuja pauta foi a eleição da Diretoria que rege os destinos do Lar Espirita "Maria José Fratari" no biênio 2022/2024. A reunião foi presidida pela presidente da entidade Márcia Fratari Majadas que agradeceu a cooperação e presença de todos nessa reunião . Prestou inúmeros esclarecimentos sobre o funcionamento das nossas atividades como também enumerou diversas explicações sobre a estrutura física do prédio para bem receber as crianças atendidas para os próximos dois anos. A eleição foi feita por aclamação. Apresentou-se chapa única. A chapa foi eleita por unanimidade e empossada imediatamente ficando assim constituída: Presidente: Márcia Fratari Majadas; Vice-presidente Alba Maria Ruas Alves ; Primeiro Secretário: Eurípedes Luiz Fratari ; Segunda secretária : Saudani Alves de Assis; Primeira tesoureira : Marluce Fratari Majadas; Segundo Tesoureiro : Paulo Frattari Ribeiro. Em seguida , a Assembleia Geral no uso de suas atribuições elegeu os membros do Conselho Fiscal que assim ficam constituídos; Membros efetivos : Meire Sonia de Melo Valadão ; Maria Edna Ferraz Passes ; Lilian Garcia Mascarenhas . Membros Suplentes: Maria das Graças Oliveira Tavares; Maria de Fátima Schmidt Martins; Wilberto Soares e Silva. Nada mais havendo a tratar realizou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada.

Ituiutaba-MG, 21 de novembro de 2022

*M.ª Carine Ferraz Passes*  
*Eurípedes Luiz Fratari*  
*Paulo Frattari Ribeiro*

*Marcia Fratari Majadas*  
Márcia Fratari Majadas  
Cargo : Presidente  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Advogada  
Estado Civil: Solteira  
CPF: 161.038.746-53  
RG: M-8.627.034  
Endereço: Rua 20 n.º1636 - Centro,  
CEP: 38300-074, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99677-1016

*Alba Maria Ruas Alves*  
Alba Maria Ruas Alves  
Cargo : Vice-Presidente  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Professora  
Estado Civil: Viúva  
CPF: 145.966.956-87  
RG: MG-49.393  
Endereço: Rua 24 n.º 802 - Centro,  
Apart. 202 – Ed. Cristina  
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 98844-0108

*Marcia Fratari Majadas*

*Maria Edna Ferraz Passes*

*Melo Valadão*

*Maria das Graças Oliveira Tavares*

*Wilberto Soares e Silva*

*Paulo Frattari Ribeiro*

*Saudani Alves de Assis*

Euripedes Luiz Fratari

Euripedes Luiz Fratari  
Cargo: Primeiro Secretário  
Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão: Odontólogo Aposentado  
Estado Civil: Casado  
CPF: 008.592.306-00  
RG: MG-2.306.341  
Endereço: Rua 24 nº1377 - Centro,  
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 3268-4053

Saudani Alves de Assis

Saudani Alves de Assis  
Cargo: Segunda Secretária  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Cirurgiã Dentista  
Estado Civil: Solteira  
CPF: 255.255.736-87  
RG: M-363.269  
Endereço: Rua 24 nº1828 - Centro,  
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99973-4110



Marluce Fratari Majadas

Marluce Fratari Majadas  
Cargo: Primeira Tesoureira  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Psicóloga  
Estado Civil: Solteira  
CPF: 431.208.906-00  
RG: MG-364.746  
Endereço: Rua 20 nº1636 - Centro,  
CEP: 38300-074, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 3268-6210

Paulo Frattari Ribeiro

Paulo Frattari Ribeiro  
Cargo: Segundo Tesoureiro  
Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão: Advogado  
Estado Civil: Casado  
CPF: 212.502.006-87  
RG: 460.829 SSP GO  
Endereço: Rua 18 nº2197 - Centro,  
CEP: 38300-072, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99962-9883

Meire Sonia de Melo Valadão

Meire Sonia de Melo Valadão  
Cargo: Membro Efetivo do  
Conselho Fiscal  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Empresária  
Estado Civil: Viúva  
CPF: 691.536.476-53  
RG: M4.425.910  
Endereço: Rua Austem Drumond  
dos Santos nº257 - Independência,  
CEP: 38304-222, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99969-7544

Maria Edna Ferraz Passes

Maria Edna Ferraz Passes  
Cargo: Membro Efetivo do  
Conselho Fiscal  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Do lar  
Estado Civil: Casada  
CPF: 007.054.606-14  
RG: MG-328.325  
Endereço: Rua 16 nº491 - Centro,  
Apart.401 - Ed. Harmonia Residencial  
CEP: 38300-070, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99911-9515

Lilian Garcia Mascarenhas

Lilian Garcia Mascarenhas  
Cargo: Membro Efetivo do  
Conselho Fiscal  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Arquiteta  
Estado Civil: Casada  
CPF: 563.773.986-20  
RG: M3.854.870  
Endereço: Rua 24 nº2071 - Setor Sul  
CEP: 38300-078, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99973-6683

Maria das Graças Oliveira Tavares

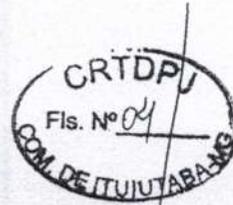
Maria das Graças Oliveira Tavares  
Cargo: Membro Suplente do  
Conselho Fiscal  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Bióloga  
Estado Civil: Casada  
CPF: 240.402.076-53  
RG: MG-1.626.438  
Endereço: RD1 nº 1572 - Residencial  
Drummond, CEP: 38302-340, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 99684-4252

*Wilberto S. e Silva*

Wilberto Soares e Silva  
Cargo: Membro Suplente do  
Conselho Fiscal  
Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão: Funcionário Público  
Estado Civil: Solteiro  
CPF: 449.696.866-53  
RG: MG-2.610.853  
Endereço: AV. Deputado de Freitas  
Barros nº 1439 - Ipiranga,  
CEP: 38302-132, Ituiutaba-MG  
Telefone: (34) 3269-8013 /  
(34) 3261-3339

*Maria de Fátima Schmidt Martins*

Maria de Fátima Schmidt Martins  
Cargo: Membro Suplente do  
Conselho Fiscal  
Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Advogada  
Estado Civil: Casada  
CPF: 672.250.046-20  
RG: M-10.675.116  
Endereço: Av 13 nº 592 - Centro,  
Apart. 501 - Ed. Ituiutaba,  
CEP: 38300-140, Ituiutaba-MG  
Telefone: 99671-3300



BRUNO L. DE OLIVEIRA  
EN BRANCO

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO




Marcia Frataki Majadas

SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8 627 034

DATA DE EMISSÃO 07/10/93

NDM

MARCIA FRATAKI MAJADAS

FILIAÇÃO JESUS MAJADAS DE ARAUJO

MARIA JOSE FRATAKI ARAUJO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO 18/01/48

DOC. ORIGEM

NAS LV-25A FL-77 ITUIUTABA-MG

CPF 161038746-53

BELO HORIZONTE-MG

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

PTI-404

## **LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### **DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Presidente: Marcia Fratari Majadas, CPF 161.038.746-53

Vice-presidente: Alba Maria Ruas Alves, CPF 145.966.956-87

1º Secretário: Eurípedes Luiz Fratari, CPF 008.592.306-00

2ª Secretaria: Saudani Alves de Assis, CPF 255.255.736-87

1ª Tesoureira: Marluce Fratari Majadas, CPF 431.208.906-00

2º Tesoureiro: Paulo Frattari Ribeiro, CPF 212.502.006-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Marcia Fratari Majadas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6 627.034 DATA DE EMISSÃO 07/10/93

NOME MARCIA FRATARI MAJADAS

FILIAÇÃO JESUS MAJADAS DE ARAÚJO  
MARIA JOSE FRATARI ARAÚJO

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/01/48

DCC ORIGEM

NAS LV-25A FL-77 ITUIUTABA-MG

CDF 161038746-83

BELO HORIZONTE, MG

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PTI-495



MARCIA FRATARI MAJADAS

RUA VINTE 1636 CS

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300074

CPF: 161.0\*\*\_\*\*\*\_\*\*

Nº DO CLIENTE: 7002834191

Nº da Medição	Substituição	Classe
3001733032	RESIDENCIAL	Trifásico
Anterior	Atual	Previsão
07/08	05/09	06/10
Mantenedora Tarifária		
Tarifa Convencional		



Controle: 31095924020048 Data da impressão: 05/09/2023 07:52:34  
 NOTA FISCAL: 067936532 Série: 000 Data de emissão: 05/09/2023

Chave de acesso: 31230906981180000116660000679365322034606588  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARN225056361	1102	1389	1	287

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	0,95503	1192964991	274,36	10,00	274,36	18,00	49,38	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				41,19					

Total 315,55 10,00 274,36 49,38 Pág 1 de 1

SET/2023

23/09/2023

R\$ 315,55

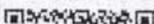
	Valor de Cópia do IGP	Alíquota	Valor IGP
ICMS	274,36	18,00	R\$ 49,38
IPMS	224,98	0,79	R\$ 1,77
PASEP	224,98	3,66	R\$ 8,23
COFINS			

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Medida kWh/dia	
AGO/2023	311	9,71	32
JUL/2023	401	12,93	31
JUN/2023	390	12,18	32
MAI/2023	314	10,46	30
ABR/2023	379	13,06	29
MAR/2023	420	13,12	32
FEV/2023	339	11,68	29
JAN/2023	311	10,36	30
DEZ/2022	357	11,15	32
NOV/2022	359	11,96	30
OUT/2022	332	10,37	32
SET/2022	269	8,96	30

REATUALIZAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1636692824



NOME  
**ALBA MARIA RUAS ALVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 49393 MT MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 145.966.956-87 11/02/1948

FILIAÇÃO  
 JOSE RUAS DE OLIVEIRA  
 MARIA BORGES DE OLIVEIRA

FERRISSÃO

ACC

CATHAB. B

Nº REGISTRO  
 00371763548

VALIDADE  
 06/04/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 01/08/1998

OBSERVAÇÕES  
 X



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
 09/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior  
 Diretor DE TRAN/MG

90331090148  
 MG532016092

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1636692824



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.188/0001-16 / INSC. ESTADUAL 022.742172-00  
 AV. BARBACENA 1.706 - 17º ANEL - ALA 1 - SAURO SANTO ASSIS/0910 - CEP: 38130-121 - MG

**ALBA MARIA RUAS ALVES**  
 RUA VINTE E QUATRO 802 AP 202  
 CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300078  
 CPF: 145.9\*\*.\*\*\*.\*\*\*

<b>Nº DO CLIENTE: 7002824376</b>		
Nº da Instalação <b>3004229010</b>	Subclasse <b>RESIDENCIAL</b>	Classe <b>Trifásico</b>
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior <b>06/09</b>	Atual <b>09/10</b>	Próxima <b>08/11</b>
		<b>Tarifa Convencional</b>



Controle: 31091625785/0036 Data da impressão: 09/10/2023 08:25:57  
 NOTA FISCAL: 078163590 Série: 000 Data de emissão: 09/10/2023  
 Chave de acesso: 31231006981180000116660000781635902011493247  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARM222009475	1007	1132	1	125

Data Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	125	0,95254202	119,06	4,00	119,06	18,00	21,43	0,749060
b) Custeio Ilum. Pública				20,50					

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



1939

POLÍCIA DE DIREITO



MAIO 1978

*Eurípedes Luiz Fratori*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-2.305.791 DATA DE EMISSÃO 05/09/2016

NOME EURÍPEDES LUIZ FRATORI

FILIAÇÃO OTÁVIO FRATORI  
 DORCELINA DIAS FRATORI

NATALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 31.XI.1939

DOC. ORIGEM CAS. LV-90 FL-754  
 ITUIUTABA-MG  
 Nº 006572000-0

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



EURIPEDES LUIZ FRATARI  
 RUA VINTE E QUATRO 1377 CS

**Nº DO CLIENTE: 7001062353**

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300078

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3000293126		RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura			
Anterior	Atual	Próxima	Modalidade Tarifária
17/08	15/09	18/10	Tarifa Convencional

CPF: 008.5\*\*



Controle: 3109/604764/0036 Data da impressão: 15/09/2023 09:08:27  
 NOTA FISCAL: 071626425 Série: 000 Data de emissão: 15/09/2023

Chave de acesso: 31230906981180000116660000716264252049598107  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD183026811	13811	14139	1	328

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc.	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	0,96233	1192964991	313,57	11,44	313,57	18,00	56,44	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				49,43					
Multa 2% sobre conta de 08/2023				5,81					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 08/23 pg 08/09/23				0,02					
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 08/09/23				0,19					

Total 369,02 11,44 313,57 56,44 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2023	06/10/2023	R\$ 369,02

	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota %:	Valor (R\$):
ICMS	313,57	18,00	R\$ 56,44
PASEP	257,13	0,79	R\$ 2,03
COFINS	257,13	3,66	R\$ 9,41

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/2023	307	9,90	31
JUL/2023	247	7,96	31
JUN/2023	264	8,51	31
MAI/2023	290	9,06	32
ABR/2023	289	9,63	30
MAR/2023	357	10,81	33
FEV/2023	257	9,17	28
JAN/2023	218	7,26	30
DEZ/2022	343	10,39	33
NOV/2022	273	9,75	28
OUT/2022	290	9,66	30
SET/2022	312	9,45	33

AG023 Band. Verde - SET/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos: 0800 7210 116

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 \*Milionária: sorteios quartas e sábados!  
 277-426251417-9  
 04/OUT/2023 HORA DE 10:18:19  
 LOT. 11.002838-4 TERM 039179  
 LOCALIDADE: ITUIUTABA  
 AG. VINCULADA: 0125  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A  
 VALOR DO PAGAMENTO: 369,02  
 83670000034 690201380019  
 233860585113 080773394178  
 277-426251417-9  
 1ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASILEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-363.269 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2017

NOME SANDANI ALVES DE ASSIS

FILIAÇÃO JOSE ALVES DE ARAUJO  
CARMELINDA AURORA ROCHA

NACIONALIDADE CENTRALINA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/8/1951

DOC. ORAGEM NASC. LV-4 FL-40

CENTRALINA-MG

CPF 355255736-87

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Fone: 344-3111 - Ituiutaba (MG) - CEP 38200-000  
CNPJ 17.813.047/0001-93 - Insc. Estadual: 342.746186-0000  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800-344-8195 (30) 3268-0400  
www.sae.com.br

**SAUDANI ALVES DE ASSIS**  
RUA 249, 182B, CENTRO  
38300-078, ITUIUTABA MG 15-17-220

MES/ANO: 08/2023  
NR. GUIA  
29383082023-0  
CATEGORIA/OTDE  
1-RES.

DESCRICAO	VALOR
TPO AGUA	12,39
TPO ESGOTO	3,68
TARIFA DE AGUA	23,90
TARIFA DE ESGOTO	16,76

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRE CONFORME,  
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/07/2023	23/08/2023	22/09/2023	R\$ 61,77

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
2303 m3	2316 m3	13 m3	13 m3	11 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
Y10N075881	1.5 m3	1/2	01/07/2010	

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE TORA DE ESGOTO SUJEITO A MULTA.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
07/2023	15	30	0,50	
06/2023	12	32	0,38	
05/2023	10	25	0,40	
04/2023	10	34	0,29	
03/2023	9	26	0,35	
02/2023	11	31	0,35	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE 01/07/2023 a 31/07/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MEDIDO EM UNIDADES	VALOR MEDIDO EM UNIDADES
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,21	0,24
Cor Aparente	uit	ate 15,0	0	0
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,88	1,10
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66	0,63
pH		de 6,0 a 9,5	7,11	7,00
Coliformes Tot		Ausencia	0	0
Colif. Termotol		Ausencia	0	0

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA GERAL DE ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marlene Fratarci Magalhães



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 354.746

VALIDADEZ 20/02/2019

MARLENE FRATARI MAGALHÃES

FRATARI

JESUS MAGALHÃES DE ARAUJO  
MARCIA JOSE FRATARI ARAUJO

INSCRIÇÃO Nº

ITUITABA-MG

DATA DO NASC. LV-25 FL-140

ITUITABA-MG

CPF 431.208.906-00

19/3/1949

III-1255

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/08/83

E.VIA



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050

Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3288-0400  
www.sae.com.br

MARLUCE FRATARI MAJADAS E OUTRA		MES/ANO: 08/2023	
RUA 20, 1636, CENTRO 38300-074, ITUIUTABA MG 14-12-110		NR. GUIA 08809082023-9	
LIGACAO: 8809-6 ID. ELETRO.: 6128809@14		CATEGORIA/OTDE 1-RES;	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		12,39	
TBO ESGOTO		8,68	
TARIFA DE AGUA		117,26	
TARIFA DE ESGOTO		82,08	
AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUCAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX			
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
20/07/2023	23/08/2023	19/09/2023	R\$ 220,41
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
2214 m3	2250 m3	36 m3	36 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y17G246876	1.5 m3		06/08/2018
OCCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
07/2023	30	30	1,00
06/2023	30	32	0,94
05/2023	23	25	0,92
04/2023	33	34	0,97
03/2023	23	26	0,88
02/2023	29	31	0,94
CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PROIBIDO LANÇAR AGUA DE CIMA EM REDE DE ESGOTO			
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE		PERIODO DE ANALISE	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,21
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,88
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66
pH		de 6,0 a 9,5	7,11
Coliformes Tot		Ausencia	0
Colif. Termotol		Ausencia	0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1546409729

NOME  
PAULO FRATTARI RIBEIRO



ORG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
460829 SSP GO

CYT DATA NASCIMENTO  
212 502.006-87 19/01/1958

FILIAÇÃO  
JOAO DE LIMA RIBEIRO  
ELZA FRATTARI RIBEIRO

PROFISSAO ACC CATEGORIA  
~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ B

Nº REGISTRO 02636997184 VALIDADE 03/10/2022 1ª HABILITACAO 16/03/1976

OBSERVAÇÕES

*Paulo Frattari Ribeiro*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1546409729

LOCAL ITUIUTABA, MG DATA EMISSAO 05/10/2017  
Rogério de Melo Franco Assis, Diretor  
Direção DETRAN/MG 38156320184  
MG521315174

ASSINATURA DO EMISSOR  
MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CENTRO DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.941.190/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.242736-00/07  
 AV. BARRALERA 1.200 - 13º ANUAL - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP: 36.199-131 - BLENIO HORIZONTE - MG

PAULO FRATTARI RIBEIRO

RUA DEZOITO 2197 CG

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300072

CPF: 212.588.888-01

Nº DO CLIENTE: 7003146063

Nº de Instalação	Situação	Classe
3001905932	RESIDENCIAL	Bifásico
Atividade	Atual	Próxima
05/09	06/10	07/11
Medo de Energia Tarifada		
Tarifa Convencional		



Controle: 310910240115003 Data da Impressão: 06/10/2023 06:48:22  
 NOTA FISCAL: 077661726 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006881180000110660000776617262077960792  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APB087026551	26155	26343	1	188

Item da fatura	Unid.	Qtdnt.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	198	0,95254202	179,06	6,01	179,06	18,00	32,23	0,74906000
Contrib Custwio Ilum. Pública				28,83					

Total 207,89 6,01 179,06 32,23 Pág 1 de 1

REFERENCIA	VENCIAMENTO	TOTAL A PAGAR	
OUT/2023	23/10/2023	R\$ 207,89	
	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	
ICMS	179,06	18,00	
ICMS	146,83	0,73	
PASEP	146,83	3,37	
EMIS			
	Valor (R\$)		
	R\$ 32,23		
	R\$ 1,07		
	R\$ 4,94		
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2023	140		

RELATÓRIO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

*Handwritten signature and date*

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**

AUTARQUIA MUNICIPAL  
 R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
 www.sae.com.br

<b>LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI</b> RUA CINCINATO L. FREIRE, 12, IPIRANGA 38302-080, ITUIUTABA MG 99-2-150		<b>MES/ANO: 09/2023</b> NR. GUIA 51309092023-4 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 51309-3		ID. ELETRO: 30251309@99	
<b>DESCRICAO</b> DEBITO DEVOLUCAO DE TA DUPL MULTA 0220 TBO ESGOTO		<b>VALOR</b> 6,51 318,36 -341,98 5,06 12,05	
AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUCAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 TN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX			
DATA LEITURA ATUAL	11/09/2023	VENCIMENTO	20/10/2023
VALOR A PAGAR	R\$ 0,00		
LEITURA ANTERIOR	5682 m3	LEITURA ATUAL	5843 m3
CONSUMO REAL	161 m3	CONS. FATURADO	161 m3
MEDIA	250 m3		
C17N002417	7 m3	1 1/2	25/11/2022
<b>OCORRENCIA:</b>			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO	MEDIA	AVISO DE CONTA VENCIDA - Ate 05/09/2023 cons
08/2023	203	31	(ava) pendente(s) o(s) debito(s): 07/2023:
07/2023	235	38	R\$ 500,00
06/2023	259	43	
05/2023	235	29	
04/2023	254	32	
03/2023	223	28	
DETALHES SOBRE LEGISLAÇÃO VIDE VENCIMENTO		PERIODO DA ANALISE	
		01/07/2023 a 31/07/2023	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,21
Cor Aparente	uH	ate 15,0	000
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,88
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66
pH		de 6,0 a 9,5	7,11
Coliformes tot		Ausencia	000
Colif. Termotol		Ausencia	000
VALOR AUTENTICADO A VERSO - DEVOLVER AO USUARIO		EMISSAO: 11/09/2023 09:51	
<b>LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI</b> RUA CINCINATO L. FREIRE, 12, IPIRANGA 38302-080, ITUIUTABA MG 99-2-150		<b>MES/ANO: 09/2023</b> NR. GUIA 51309092023-4 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 51309-3		ID. ELETRO: 30251309@99	
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
20/10/2023		R\$ 0,00	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.332.705/0001-86  
**Razão Social:** LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATTARI REMAG  
**Endereço:** RUA CINCINATO LOURENCO FREI 12 / IPIRANGA / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2023 a 06/11/2023

**Certificação Número:** 2023100800394183210806

Informação obtida em 16/10/2023 15:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI**  
**CNPJ: 21.332.705/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:07 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **B99A.0E04.4CEA.DC6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita**

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 397255/2023

Data Geração: 16/10/2023

Data Validade: 16/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 12887

Contribuinte LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

CNPJ ou CPF 21.332.705/0001-86

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38302-080 - Rua CINCINATO LOURENÇO FREIRE, 12

Bairro IPIRANGA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 16/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 397255/2023

Inscrição: 12887

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, CNPJ n.º 21.332.705/0001-86, ENSINO PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MEDIO, sediada à RUA CINCINATO LOURENCO FREIRE , 12, CEP 38.302-080, telefone(s) (34) 3268-6210.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
MARCIA FRATARI MAJADAS	161.038.746-53
MARLUCE FRATARI MAJADAS	431.208.906-00

**Dados da conta**

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 63.248-1, Poupança Ouro n.º 510.063.248-4 e Poupança Poupex n.º 960.063.248-6 abertas em 04/07/2018.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



A handwritten signature in the bottom left corner of the document, written in black ink.

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
bb.com.br/privacidade.

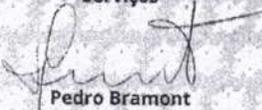
\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de  
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são  
verdadeiras.**

Local e data  
ITUIUTABA (MG), 23/10/2023

**Contratado**

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e  
Serviços

  
Pedro Bramont  
Diretor**Proponente/Contratante**

Razão Social: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI  
CNPJ: 21.332.705/0001-86

  
**Bruno Marques dos Reis**  
Gerente de Relacionamento UF

## **LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação -

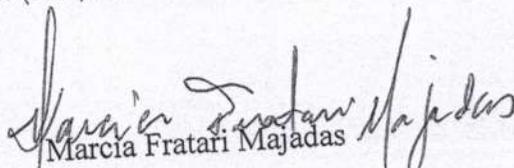
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### **DECLARAÇÃO**

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.



Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8133

Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997

### Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

A entidade **Lar Espírita Maria José Fratari** cadastrada no CNPJ nº21.332.705/0001-86, com sede na Rua Cincinato Lourenço Freire nº12- Bairro Ipiranga, Ituiutaba MG, é inscrita neste Conselho, sob nº026/2002, de 08 de abril de 2002, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

A entidade executa serviços na área de Proteção Social Básica, atendendo crianças, através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ituiutaba, 01 de Julho de 2007

Maria Aparecida de Carvalho Novaes Cancellã  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **557 / 2023**

Inscrição Municipal  
2356

CCM  
2356

CNPJ/CPF  
21.332.705/0001-86

FICA CONCEDIDO A  
LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
Rua CINCINATO LOURENÇO FREIRE, 12  
IPIRANGA  
38302-080 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
ASSISTENCIA AO MENOR

**Descrição Atividade**  
CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.  
Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

**Descrição Adicional**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 17:30 Horas

**OBSERVAÇÃO:**  
POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 29/10/2024 - N.F: 28/12/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/10/1953			28/12/2023	28/02/2023

*Regis Luis dos Santos*  
Regis Luis dos Santos  
Fiscal de Posturas  
Mat. 4786

*Luciene Dantas de Soes Moura*  
LUCIENE DANTAS DE SOES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 168/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

*Aginaldo Moura da Silva*  
Aginaldo Moura da Silva  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Mat. 3080

LEI Nº 2870, DE 15 DE MAIO DE 1992.

Declara de utilidade pública o Lar Espírita

"Maria José Fratari".

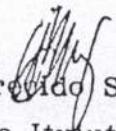
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

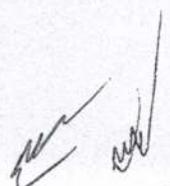
Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita "Maria José Fratari", com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de maio de 1992.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -





Belo Horizonte, 09 de janeiro de 1998.

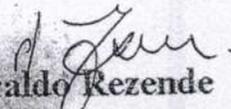
Ilma. Sra.  
Marluce Fratari Majadas  
Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari  
Rua Cincinato Lourenço Freire, 12  
ITUIUTABA - MG.

Ilustríssima Senhora Presidente:

Passo às mãos de V. Sa. cópia da lei de utilidade pública que declara o Lar Espírita Maria José Fratari desse município de utilidade pública, ficando o projeto de lei, de minha autora, sancionado pelo Governador do Estado.

Esperando ter correspondido em sua pretensão, firmo-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Deputado Geraldo Rezende  
3º-Vice-Presidente

epmm/sgdl



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

BRASÍLIA — DF

IMPrensa Nacional

NÃO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

ANO CXXXVI - Nº 46

TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1998

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	2
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*).....	6
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	10
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....	10
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*).....	12
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*).....	18
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.....	19
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO (*).....	19
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	19
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	20
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*).....	23
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....	27
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (*).....	40
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	42
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	42
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO (*).....	47
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	48
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	65
PODER JUDICIÁRIO.....	66
ÍNDICE.....	

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Monjolo", situado no Município Itapetininga, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, 2ª da Lei nº 8.829, de 25 de fevereiro de 1993, e 2ª Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de reforma agrária, nos termos dos arts. 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, inciso VI, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2ª da Lei nº 8.829, de 25 de fevereiro de 1993, o imóvel rural denominado "Fazenda Monjolo", com área de 883,3000 ha (oitocentos e oitenta e 1 hectares e trinta ares), situado no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, Fls. 2, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os sementes, máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido no artigo anterior e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação.

Art. 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata o Decreto, na forma prevista na Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e a manter a área de Reserva Legal prevista na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, preferencialmente em gleba única, de forma a conciliar o assentamento com a preservação do meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Raul Belens Jungmann Pinto

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

Declara de utilidade pública a AS-PTA - Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de maio de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961.

### DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I-AS-PTA - ACESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM AGRICULTURA ALTERNATIVA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 35.744.636-671/0001-80 (Processo MJ nº 27.441/97-67);

II-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BRASIL SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 06.180.113/0001-17 (Processo MJ nº 18.024/93-45);

III-ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 18.024/93-45.

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.512, DE 9 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a vinculação de entidades da Administração Pública Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam o Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e a Companhia de Empreendimentos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo - CEAGESP vinculados, respectivamente, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Pedro Pullen Parente  
Artaldo Porto  
Antonio Kandir

(\*) N. da DUOF: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

IV-ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA, com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, portadora do CGC nº 01.139.179/0001-25 (Processo MJ nº 2.166/98-03);

V-ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portadora do CGC nº 00.097.394/0001-48 (Processo MJ nº 23.285/97-00);

VI-CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portadora do CGC nº 14.722.714/0001-18 (Processo MJ nº 19.842/97-52);

VII-CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 80.920.283/0001-29 (Processo MJ nº 17.710/93-17);

VIII-FUNDAÇÃO ABRAHAM KASINSKI, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 41.642.333/0001-79 (Processo MJ nº 27.705/97-37);

IX-FUNDAÇÃO AFFONSO FERREIRA, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 44.589.307/0001-45 (Processo MJ nº 21.673/96-49);

X-FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA SAFRA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 52.488.889/0001-00 (Processo MJ nº 19.426/97-18);

XI-HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE, com sede na cidade de Taló, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 86.324.860/0001-04 (Processo MJ nº 12.800/93-21);

XII-INSTITUTO ARAQUAIA, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, portadora do CGC nº 01.612.936/0001-36 (Processo MJ nº 22.724/97-02);

XIII-LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, com sede na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 44.452.126/0001-72 (Processo MJ nº 23.889/95-68);

XIV-LAR ESPÍRITA MARIA JOSÉ FRATARI, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 21.332.705/0001-86 (Processo MJ nº 840/98-52);

XV-MISSÃO ATALAIAS DE JESUS, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, portadora do CGC nº 01.978.147/0001-13 (Processo MJ nº 1.529/96-50);

XVI-OBRAS REUNIDAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, com sede na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 67.661.397/0001-33 (Proc. MJ nº 23.891/96-91);

XVII-SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO, com sede na cidade de Jiló de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CGC nº 88.406.491/0001-16 (Processo MJ nº 12.435/93-27);

XVIII-SOCIEDADE DE PROMOÇÃO HUMANA - SOPROH, com sede na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, portadora do CGC nº 26.041.087/0001-39 (Processo MJ nº 26.062/97-13);

XIX-SOCIEDADE ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, portadora do CGC nº 26.503.425/0001-07 (Processo MJ nº 21.699/97-13);

XX-SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATALÃO, com sede na cidade de Catalão, Estado de Goiás, portadora do CGC nº 00.146.373/0001-75 (Processo MJ nº 12.545/94-14);

XXI-SOCIEDADE PESTALOZZI DE CODÓ, com sede na cidade de Codó, Estado do Maranhão, portadora do CGC nº 05.794.433/0001-80 (Processo MJ nº 9.757/97-59);

XXII-SOCIEDADE VIVAMOS MELHOR, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 00.129.715/0001-49 (Proc. MJ nº 13.595/97-62).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, além que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitos do art. 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Iris Rezende*

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

CONCEDER

a INSÍGNIA da ORDEM DE RIO BRANCO ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Luiz Felipe Lampreia*

MINISTÉRIO DA CULTURA

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento da Ordem do Mérito Cultural, aprovado pelo Decreto nº 1211, de 22 de novembro de 1997, resolve

ADMITIR

na Ordem do Mérito Cultural, na classe de Comendador, as seguintes personalidades estrangeiras que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura:

- Jean-Pierre Pousmov;
- François Barre;
- Marc Fumaroli;
- Frederic Mauro;
- Jean-Michel Massa;
- Serge Eyrolles;
- Anne Marie Méraldi;
- Alice Raillard;
- Alain Touraine; e
- Ignacy Sachs.

Brasília, 9 de março de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Francisco Weffort*

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem

Nº 304, de 9 de março de 1998. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 23.050.

Nº 305, de 9 de março de 1998. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1760.

Publicações de origem devem ser entregues no Núcleo de Seleção e Registro de Matrizes, no prazo de 5 dias úteis após a publicação. Quando a publicação deve ser encaminhada, por escrito, à Direção de Jornais Oficiais, no prazo de 5 dias úteis após a publicação. Assinaturas: valer o porte de sua impressão e não incluem os suplementos que podem ser colocados posteriormente.

ASSINATURA TRIMESTRAL							
Diário Oficial			Diário da Justiça				
Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3		
Retirada na IN	59,24	18,58	55,75	Retirada na IN	69,69	140,55	56,91
PORTE (ECT)				PORTE (ECT)			
Superfície	33,00	19,80	33,00	Superfície	59,40	85,80	29,70
Aéreo	88,44	54,12	88,44	Aéreo	149,16	298,32	88,44

I N F O R M A Ç Õ E S					
VENDA AVULSA (JORNAL E JORNAL)		ASSINATURAS (JORNAL E JORNAL)		FELICITAÇÃO DE MATRIZES	
FAX	FONE	FAX	FONE	FAX	FONE
(061) 313-8876	(061) 313-8808	(061) 313-8810	(061) 313-8800	(061) 313-8840	(061) 313-8813

Preço do anúncio para publicação de matriz R\$ 14,78

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional  
S/O Quadra 8, Lote 600, CEP 70804-900, Brasília-DF  
Telefone: FONE (061) 313-8400  
COCALF: 005945460018-17

DIÁRIO OFICIAL  
SEÇÃO 1

Destinado à publicação de Atos Normativos

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais - Editora  
Registro Profissional nº 1160/07/23/DF



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1090/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

Brasília, 17 de maio de 2022.

À Senhora

**MARLUCE FRATARI MAJADAS**

REPRESENTANTE LEGAL

LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI

CNPJ: 21.332.705/0001-86

R CINCINATO LOURENCO FREIRE, Nº 12, IPIRANGA

CEP 38.302-080, ITUIUTABA - MG

**Assunto: Complementação de documentos e informações para análise do requerimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)**  
**Referência: Processo nº23000.018819/2021-61**

Senhora Representante Legal,

1. O requerimento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) protocolado pela entidade está em análise neste Ministério da Educação (MEC), mas, no momento da análise, constatou-se a necessidade de complementação de documentos e informações.
2. Diante disto, visando à devida instrução processual e à continuidade da análise do requerimento, requer-se que a documentação seja protocolada no serviço digital "Protocolar documentos junto ao MEC", disponibilizada na plataforma Gov.br, por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da-educacao-mec>.
3. Ressalta-se que, em virtude do cumprimento de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038-DF, os prazos do CEBAS-Educação estão suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13/05/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/05/2020. Assim, não há prazo para apresentação da documentação e/ou informações listadas abaixo. Contudo, recomenda-se o envio dos documentos com a maior brevidade possível, uma vez que a celeridade na análise do processo, bem como o deferimento do Certificado CEBAS, é de responsabilidade exclusiva da instituição e dependem do rigoroso cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.
4. No intuito de auxiliar a entidade no atendimento desses requisitos, o MEC sugere a realização de consulta à página do CEBAS, por meio do endereço eletrônico <http://cebas.mec.gov.br>, e, sobretudo, a leitura da Cartilha "O que é o CEBAS Educação?", com

## LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

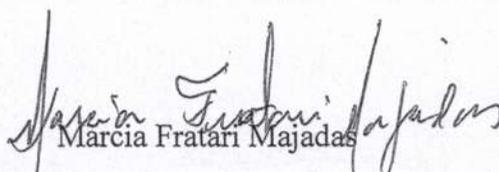
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que Carlos Otavio Franco, CPF 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/0-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS OTAVIO FRANCO
REGISTRO.....	: MG-021303/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.028.646-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 03/10/2023 as 13:59:16.

Válido até: 01/01/2024.

Código de Controle: 663513.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

# LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

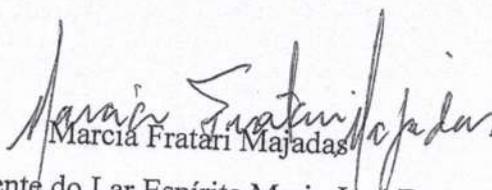
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

## DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 21/11/2022 a 21/11/2024, são: Presidente: Marcia Fratari Majadas, CPF 161.038.746-53; Vice-presidente: Alba Maria Ruas Alves, CPF 145.966.956-87; 1º Secretário: Eurípedes Luiz Fratari, CPF 008.592.306-00; 2ª Secretária: Saudani Alves de Assis, CPF 255.255.736-87; 1ª Tesoureira: Marluce Fratari Majadas, CPF 431.208.906-00 e 2º Tesoureiro: Paulo Frattari Ribeiro, CPF 212.502.006-87.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

## LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.



Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

**LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

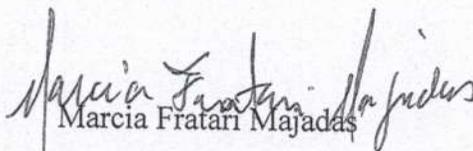
Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

**DECLARAÇÃO**

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, nomeia a Sra. Marcia Fratari Majadas, portador(a) do CPF 161.038.746-53, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.19/2014.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

## **LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

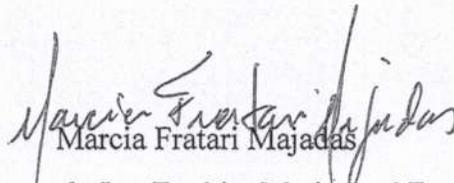
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### **DECLARAÇÃO**

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins que o Lar Espirita Maria José Fratari se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 e 68 da mesma lei.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.



Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

**LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

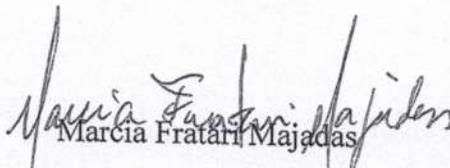
CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

**DECLARAÇÃO**

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSÉ FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

## **LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"**

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### **DECLARAÇÃO**

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.

  
Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

## LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.



Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53

## LAR ESPÍRITA "MARIA JOSÉ FRATARI"

Rua Cincinato Lourenço Freire n.º 12 – Bairro Ipiranga.

38.302-080 – ITUIUTABA-MG

Telefone (0xx34)3269-9000

CNPJ 21.332.705/0001-86

Email: [larespiritamariajosefratari@hotmail.com](mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com)

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2870, de 15/05/92.

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 12750, de 08/01/98.

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Lei nº 2512, de 09/03/98.

CEBAS - Certificado de Fins Filantrópicos - Área de Educação –  
proc.23000.031588/2017-03.

Atestado de Registro – proc. 28984.017004/94-82, de 18/04/96.

### DECLARAÇÃO

MARCIA FRATARI MAJADAS, presidente do LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI, CPF 161.038.746-53, declara para os devidos fins que a entidade LAR ESPÍRITA MARIA JOSE FRATARI teve seu início das atividades em 22/11/1991 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba (MG), em 03 de outubro de 2023.



Marcia Fratari Majadas

Presidente do Lar Espírita Maria José Fratari

CPF 161.038.746-53



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.332.705/0001-86

Certidão nº: 58894868/2023

Expedição: 24/10/2023, às 15:46:28

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR ESPIRITA MARIA JOSE FRATARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.332.705/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Identificação do Solicitante

<b>Razão Social:</b> Lar Espírita Maria José Fratari				<b>CGC:</b> 21.332.705/0001-86
<b>Endereço:</b> Rua Cincinato Lourenço Freire, nº12				<b>Bairro:</b> Ipiranga
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38302-080	<b>Fone:</b> 34 3269-9000	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> LEI Nº 2.870, DE 15/05/92.
<b>Conta Corrente:</b> 63.248-1	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 0204	<b>Registro no conselho Municipal gestor:</b>	
<b>SITE:</b>		<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:larespiritamariajosefratari@hotmail.com">larespiritamariajosefratari@hotmail.com</a>		
<b>Nome do Responsável:</b> Marcia Fratari Majadas				<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Vigência do Mandato:</b> 21/11/2024				<b>Fone Contato:</b> 34 3268-6210
<b>Endereço de Contato</b> Rua 20, nº 1636 – Centro				<b>CEP:</b> 38300-074

2 - Caracterização da Proposta	Duração
<b>Finalidade do Objeto:</b> Assistência à criança carente, em período integral, com o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, dando-lhes uma melhor qualidade de vida.	
<b>Justificativa:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A aquisição de grama, árvores ornamentais e árvores frutíferas com o objetivo de ampliar o espaço físico para a prática de atividades físicas das crianças com um ambiente arborizado e agradável.</li> <li>Reparos nas passarelas serão necessários para a locomoção das crianças neste espaço físico.</li> </ul>	
<b>Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Nome: Marcia Fratari Majadas</li> <li>-Profissão: Presidente</li> <li>-CPF: 161.038.746-53</li> <li>-RG: M-8.627.034</li> <li>-Endereço: Rua 20, nº 1636 – Centro</li> <li>-Telefone: 34 3268-6210</li> </ul>	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

##### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1- Montagem do estaleiro para maracujazeiros e chuchuzeiros.				
2- Limpeza da área de trabalho e transporte do resíduo da obra.				
3- Nivelamento do solo e preparo para plantio de grama, arbustos e árvores.				
4- Reparos nas passarelas com pedra portuguesa que se encontra no local 5m <sup>2</sup> .				
5- Aquisição de areia média, cimento e mão de obra de pedreiro e servente.				
6- Mão de obra de jardineiros e auxiliares de jardinagem.				
7- Aluguel de enxada rotativa (micro trator).				
8- Engenheiro agrônomo responsável técnico para acompanhamento dos serviços.				
9- Aquisição de gramas, plantas, adubos, calcário, madeiras, postes, esteio de eucalipto, arames e catracas.				
10- Fretes de grama, plantas, adubos, calcário, madeiras, ferramentas, máquinas, micro trator, retirada de resíduos vegetais e de obra civil e transporte pessoal de serviço.				
11- Aluguel de moto serra registrada legalmente com operador capacitado.				
12- Perfurador de solo.				
13- Aquisição de mangueira para jardim, adaptadores e mangueira de irrigação Sante.				
<b>Total</b>				50.000,00

#### **Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:**

O Projeto será desenvolvido nas instalações físicas do prédio Lar Espírita Maria José Fratari com funcionamento na Rua Cincinato Lourenço Freire nº 12, bairro Ipiranga, Ituiutaba-MG.

#### Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração de plano de trabalho
- Liberação de recursos
- Aquisição de materiais
- Pagamento das despesas com aquisição dos materiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**4.1 – CONCEDENTE – R\$**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					R\$50.000,00	

**4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

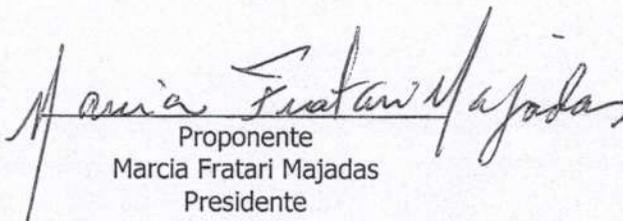
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 03 de outubro de 2023

  
Proponente  
Marcia Fratari Majadas  
Presidente

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba



Despacho – Proc. nº 22.742 / 2023

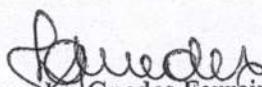
Em face ao ofício nº 007/2023 recebido do **Lar Espírita Maria José Fratari**, CNPJ 21.332.705/0001-86, entidade sem fins lucrativos, representada por sua Presidente Márcia Fratari Majadas, que solicitou a liberação de recurso proveniente a Emenda Impositiva destinada a entidade de forma livre pela Vereadora Alice Drummond, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente ao Plano de Trabalho apresentado às fls.57 a 60, indicando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade: 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social/ 08.244.0031.2.637 Apoio às Entidades -Emenda Impositiva/ 3.3.50.43-00 Subvenções Sociais/ Ficha 944/ Fonte 1.500.000.000, e, indicou como Gestora a servidora Marília Gabriela de Oliveira, matrícula 9242 e como fiscal a servidora Brenda Estefane Pimenta Borges, matrícula 1504.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** à Creche Espírita Maria José Fratari, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 24 de novembro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

## PARECER Nº 596/ 2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22742/2023/2023**

**REQUERENTE: Lar Espírita Maria José Fratari**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo em que a Requerente solicita a celebração de Termo de Fomento, conforme subvenção oriunda de Emenda Impositiva da Ilma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Ituiutaba, Alice Drummond (fls. 02).

Acompanha o requerimento os documentos de fls. 03/60.

Este é o breve relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso e Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis, nos termos do artigo 21, inciso V do Regimento Interno.

Compulsando-se os autos, verifica-se que o Lar Espírita Maria José Fratari solicita a celebração de Termo de Fomento para receber subvenção oriunda de Emenda Impositiva da Ilma. Sra. Vereadora Alice Drummond.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

*[Handwritten mark]*



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

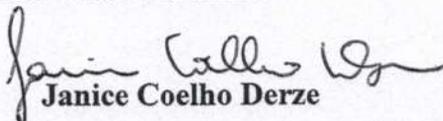
FRATARI, com a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Imposta de Vereador Municipal, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

### 3. CONCLUSÃO

Pelas razões expostas neste parecer, CONCLUI-SE pela viabilidade jurídica de se formalizar Termo de Fomento para aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Decreto Municipal nº 8.169/2016.

É o parecer. S.M.J

Ituiutaba, 29 de novembro de 2023.

  
Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo  
Administrativo e do Contencioso**